



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 15890965

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID:

Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB-JFA/ Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI -JFA

A. Descrição sucinta do objeto

Fornecimento e instalação de transformador de potencial para a subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

O presente objeto poderá ser parcelado, tendo em vista que algumas empresas do segmento apenas fornecem o equipamento, sem executar o serviço de instalação.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

Necessidade de substituição de transformador de potencial queimado considerando que o transformador de potencial (TP) adquirido, recentemente, nos termos dos presentes autos apresentou uma ruptura, no dia 30/04/2022, possivelmente, em decorrência de alguma falha de produção, que afetou também o transformador ao lado, comprometendo seu funcionamento, conforme apontado no relatório 15768500 e demais documentos anexos que comprovam o ocorrido (15768466, 15768481). Importante ressaltar que, trata-se de equipamento imprescindível ao suprimento de energia elétrica do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora. Cumpre esclarecer que o TP recém adquirido, encontra-se no período de garantia e, portanto, será substituído pelo fabricante, conforme e-mail 15768536. Porém, o outro equipamento afetado não mais possui cobertura de garantia e conforme relatório supra será necessária a sua substituição.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafios nacionais:
 - 2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
 - 2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise das contratações anteriores: Os dados encontrados nesta Subseção sobre aquisição e instalação de transformador de potencial referem-se à contratação dos presentes autos.

Requisitos qualitativos:

- O termo de referência deverá prever a contratação de empresa(s) para fornecer um transformador e/ou instalar dois transformadores de potencial na subestação de energia elétrica do edifício sede da Subseção de Juiz de Fora.
- Os serviços deverão ser prestados no endereço abaixo:

Subseção Judiciária de Juiz de Fora

Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, 145, Centro, CEP 36.060.040, Juiz de Fora/MG.

- Para a execução dos serviços de instalação deverá ser exigido da Contratada comprovação da qualificação técnica, considerando a tensão nominal da energia fornecida pela concessionária local - 13,8 kV - faixa de tensão disponível.

Requisitos quantitativos:

A contratação tem por base o fornecimento de um transformador e serviços de instalação de dois transformadores de potencial na subestação do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

D.2. Critérios de sustentabilidade

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de

19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Conforme pesquisa 15954737 realizada em 23/06/2022 no site <https://www.bancodeprecos.com.br/> não foram encontradas contratações similares ao objeto da presente demanda nos termos da IN 73/2020 (incs. I e II).

Portanto, os valores considerados para a presente contratação basearam-se na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, conforme tabela abaixo.

Fornecimento de transformador de potencial			
Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4
-	R\$ 6.028,90	R\$ 5.567,00	R\$ 11.144,09
Valor médio: R\$ 7.677,66			
Menor orçamento: R\$ 5.860,00			

Serviço de instalação de 02 transformadores de potencial			
Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4
R\$ 2.834,00	-	R\$ 2.790,00	R\$ 9.460,00
Valor médio: R\$ 5.298,00			
Menor orçamento: R\$ 2.834,00			

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

Solução nº	Descrição
ÚNICA	Contratação por meio da Lei 8.666/1993, preferencialmente por dispensa de licitação, caso possível.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor estimativo da contratação é de R\$ 8.694,00, sendo R\$ 5.860,00 para aquisição de 1 transformador de potencial e R\$ 2.834,00 para os serviços de instalação de 2 transformadores de potencial.

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Pelo exposto no presente estudo, *smj*, a solução trazida pela presente contratação é a que melhor atende às necessidades da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, sendo a mais viável do ponto de vista técnico e financeiro frente às circunstâncias atuais.

E.4. Descrição da solução integral

A solução integral para a substituição do transformador de potencial queimado é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar DOD, ETP, Termo de Referência;
3. Contratar;
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto poderá ser parcelado, tendo em vista que algumas empresas do segmento apenas fornecem o equipamento, sem executar o serviço de instalação.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Prover a substituição do transformador de potencial, equipamento imprescindível ao suprimento de energia elétrica do edifício da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Não se aplica.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Não se aplica.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. Está alinhada aos macrodesafios da Justiça Federal;
3. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
5. Os resultados pretendidos com solução escolhida agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente;
6. Não serão necessárias demais providências para adequar o ambiente do órgão, o que evitará impactos financeiros para a Administração.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade:

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas *(supervisora SEAFI-JFA)*

**Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 30/06/2022, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15890965** e o código CRC **BDDE30FB**.